



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Aquisição de novos aparelhos odontológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a aquisição de uma cadeira odontológica e um sensor digital intraoral para realizar raio X**, conforme as especificações técnicas descritas a seguir.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos se faz necessária devido ao desgaste e à obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. A cadeira odontológica existente está com problemas decorrentes do tempo de uso, comprometendo a qualidade do atendimento prestado. Além disso, o sensor intraoral, que é essencial para a realização de exames radiológicos odontológicos, também apresenta limitações tecnológicas, o que dificulta a realização de diagnósticos precisos e eficientes. A renovação destes equipamentos visa garantir um serviço de qualidade, eficiência e conforto, tanto para a população atendida quanto para os profissionais da área.

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total da aquisição é inferior ao limite estabelecido para licitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Cadeira Odontológica

a) Posições de trabalho programáveis: A cadeira deverá possuir pelo menos três posições programáveis que garantam flexibilidade e conforto ao paciente e ao profissional;

b) Cabeceira multiarticulada: A cadeira deverá contar com uma cabeceira ajustável em várias articulações, possibilitando um posicionamento adequado para os pacientes.

c) Posição Volta Zero: O equipamento deve ter a função Volta Zero, que possibilita o retorno automático à posição inicial, facilitando o atendimento.

d) Braço direito ecamotável: A cadeira deverá possuir um braço direito removível ou ajustável, que permita fácil acesso ao paciente e ao profissional.



e) Posição de emergência: A cadeira deve ter a posição de emergência (-5° de encosto), proporcionando uma forma rápida e segura de atender situações imprevistas.

f) Articulação do assento: A cadeira deverá ter a articulação do assento na linha do acetábulo, proporcionando maior ergonomia tanto para o paciente quanto para o profissional.

g) Estabilidade e durabilidade: A cadeira deve ser robusta, com materiais resistentes, para garantir a longevidade do equipamento.

3.2. Sensor Digital Intraoral

a) Compatibilidade com aparelhos de Raio X: O sensor deve ser compatível com os sistemas de radiografia digital intraoral.

b) Alta resolução: O sensor deve garantir uma resolução de imagem de alta qualidade, com definição adequada para diagnósticos precisos.

c) Tamanho compacto e ergonomia: O sensor deve ser de fácil manuseio e confortável para o paciente durante o exame.

d) Durabilidade e resistência: O sensor deve ser resistente e durável, adequado para uso contínuo na prática odontológica.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o pedido de compra, podendo ser prorrogado, conforme o cronograma estabelecido com o fornecedor.

O acompanhamento ficará a cargo da Secretaria da Saúde e Assistência Social, que será responsável por verificar a entrega e a qualidade dos produtos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado da cadeira odontológica é de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), e o valor estimado do sensor digital intraoral: R\$ 13.830,00 (treze mil oitocentos e trinta reais).

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 48.480,00**, conforme o orçamento realizado e a pesquisa de preços efetuada.

O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ação 1007 - AQUIS EQUIP P/SAUDE

Despesa 8002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso 0040

Órgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

Despesa 8249 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso 4293

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega completa e instalação dos equipamentos, no prazo de **até 20 dias** mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega do material conforme especificações do presente termo.

6. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR

O fornecedor deverá ser legalmente habilitado para a comercialização dos produtos, bem como atender às especificações acordadas no momento da compra.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa garantir a aquisição de equipamentos modernos e de alta qualidade, essenciais para a melhoria da infraestrutura de atendimento odontológico, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais e mais segurança e conforto aos pacientes. A atualização dos equipamentos contribuirá para a melhoria da eficiência e qualidade do serviço prestado à comunidade.

São Vendelino, 19 de fevereiro de 2025.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social